



INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 028.094/2015-8

NATUREZA DO PROCESSO: Prestação de Contas.

UNIDADE JURISDICIONADA: Universidade Federal de Juiz de Fora.

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 141).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 9.005/2018-TCU-1^a Câmara - (Peça 122).

NOME DO RECORRENTE Henrique Duque de Miranda Chaves Filho	PROCURAÇÃO Peça 117	ITEM(NS) RECORRIDO(S) 9.3 e 9.5
---	-------------------------------	---

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 9.005/2018-TCU-1^a Câmara pela primeira vez?

Sim

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE Henrique Duque de Miranda Chaves Filho	NOTIFICAÇÃO 9/10/2018 - DF (Peça 139)	INTERPOSIÇÃO 23/10/2018 - DF	RESPOSTA Sim
---	---	--	------------------------

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?

Sim

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 9.005/2018-TCU-1^a Câmara?

Sim



3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto por Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3 e 9.5 do Acórdão 9.005/2018-TCU-1^a Câmara em relação ao recorrente;

3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;

3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente científicos do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 29/10/2018.	Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras TEFC - Mat. 7730-5	Assinado Eletronicamente
------------------------------	--	--------------------------